



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº. 300/2020**

**Dispõem sobre a retificação do Decreto nº 167/20, de 30.07.2020, o qual trata da Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá, para enfrentamento Emergencial da Covid19.**

O Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá no valor de R\$ 2.927.098,00 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, e Noventa e Oito Reais), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

<b>10.122.0176.2113 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Portaria 1666</b>	
<b>300000.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.427.098,00</b>
<b>330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>2.427.098,00</b>
<b>319004.00 – Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>785.766,68</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	785.766,68
<b>319011.00 – Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>642.392,32</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	642.392,32
<b>319013.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>258.554,95</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	258.554,95
<b>339014.00 - Diárias</b>	<b>48.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	48.000,00
<b>339030.00 - Material de Consumo</b>	<b>476.998,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	476.998,00
<b>339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>215.386,05</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	215.386,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.427.098,00</b>
<b>10.122.0176.2114 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Emenda Parlamentar</b>	
<b>300000.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>500.000,00</b>
<b>330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>500.000,00</b>
<b>339014.00 - Diárias</b>	<b>30.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	30.000,00
<b>339030.00 - Material de Consumo</b>	<b>420.000,00</b>

**Avenida João Miranda dos Santos, 67, Pacajá, Pará, CEP 68485-000**  
**CNPJ 22.981.427/0001-50**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**Administração 2017/2020**

Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	420.000,00
<b>339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 2.927.098,00</b>

**Parágrafo Único** - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os Projeto/Atividade: **2113 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid 19 – Portaria nº 1.666 e 2114 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Emenda Parlamentar** e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o Artigo 1º deste instrumento e será integralmente coberto com excesso de arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

<b>I - Excesso de Arrecadação</b>	
I.I – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus - Covid – Portaria nº 1.666	2.427.098,00
III - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Emenda Parlamentar	500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.927.098,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do coronavírus, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá, 23 de novembro de 2020.

**Francisco Rodrigues de Oliveira**  
Prefeito Municipal